



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO Nº 199/2014-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 11/12/2014.

João Carlos Zanin,
Secretário

Nega provimento a solicitação do servidor docente Fernando Wolff Mendonça de remoção do DPD/CRC para o DTP – campus sede.

Considerando o Protocolizado nº 6072/2014-PRO;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 09 de dezembro 2014.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Negar provimento a solicitação do servidor docente **Fernando Wolff Mendonça**, lotado no Departamento de Pedagogia no Campus Regional de Cianorte (DPD/CRC), de remoção para o Departamento de Teoria e Prática da Educação (DTP) – campus sede.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 09 de dezembro de 2014.

Profa. Dra. Nerli Nonato Ribeiro Mori
Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 18/12/2014. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)